



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 027ª SESSÃO, ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, REALIZADA EM 08/09/2025**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, estiveram presentes os Vereadores(a): Leandro Rissardo de Andrade, Pedro Moraes, Sheila Vicentina da Silva Andrade, Marcelo Covre, Valdemir Silva Golfete, Rozenete Ferreira da Silva, Josemir Marcos Maestá e Levi dos Santos Lima. Ficando registrada a ausência do Vereador Márcio Cione Rissardo. Após a constatação do quórum legal, o Sr. Presidente, Vereador Leandro, deu início aos trabalhos e designou a Vereadora Sheila para realizar a leitura de uma passagem da Bíblia. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, que, submetida à apreciação, foi aprovada integralmente. Na sequência, a Vereadora Sheila procedeu a leitura do expediente da Sessão, que continha as seguintes matérias: Aatoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, com pedido de **Regime de Urgência**: Projetos de Lei nº 049 e 050/2025 que autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 e Projeto de Lei nº 051/2025 que altera o artigo 9º das Leis Municipais nº 1172/2019 e Lei 1447/2023 e dá outras providências. Matérias de aatoria do **LEGISLATIVO MUNICIPAL**, em **Única Votação**: Indicação nº 030/2025 de aatoria do Vereador Leandro. Passando a ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente colocou em única discussão e votação o pedido de Regime de Urgência do Prefeito Municipal, para a tramitação dos Projetos de Lei nº 049, 050 e 051/2025, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em primeira e segunda votação os Projetos de Lei nº 049 e 050/2025 que autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em primeira e segunda votação o Projeto de Lei nº 051/2025 que altera o artigo 9º das Leis Municipais nº 1172/2019 e Lei 1447/2023 e dá outras providências que, após as colocações do Vereador Pedro, foi aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente colocou em única votação a Indicação nº 030/2025 de aatoria do Vereador Leandro, que com a qual indica, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a mudança do poste de iluminação pública localizado em frente à agência da SICREDI, tendo em vista que a atual posição do referido poste atrapalha a manobra e o estacionamento de veículos, já tendo ocorrido colisões no local.



PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

---

Após as justificativas do Vereador Leandro, a referida Indicação foi aprovada por unanimidade. Aberto espaço aos **Requerimentos Verbais**, o Vereador Marcelo fez uso da palavra e solicitou para que o Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, providencie a instalação de mais lixeiras em frente à padaria União, uma vez que o local virou um ponto de parada de ciclistas de várias cidades e o número de lixeiras existentes não está sendo suficiente. Posto em votação, o Requerimento Verbal foi aprovado por unanimidade. Passando ao **GRANDE EXPEDIENTE**, fizeram uso da palavra os Vereadores Marcelo, Levi e Leandro, que discursaram sobre assuntos de interesse municipal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Presidente: \_\_\_\_\_

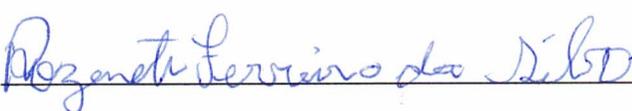
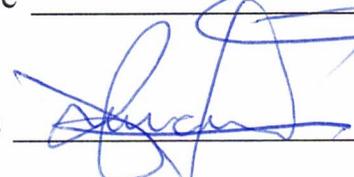
Secretária: \_\_\_\_\_



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
ESTADO DO PARANÁ

---

Lista de Presença da 027ª Sessão, Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da 9ª Legislatura, Gestão 2025-2028, dos Vereadores do Município de Ângulo-Pr, realizada em 08 de setembro de 2025.

1. Leandro Rissardo de Andrade 
2. Sheila Vicentina da Silva Andrade 
3. Márcio Cione Rissardo \_\_\_\_\_
4. Rozenete Ferreira da Silva 
5. Marcelo Covre 
6. Pedro Moraes 
7. Valdemir Silva Golfete 
8. Josemir Marcos Maestá 
9. Levi dos Santos Lima 